



ABERTURA DE DILIGÊNCIA (2)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Processo: 3117/2025

Concorrência Eletrônica: 02/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÃO (LOTE 1) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE TIPO 1 (LOTE 1)

Prezados Senhores,

No âmbito do Concorrência Eletrônica nº 002/2025, após a análise técnica pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU da resposta à diligência, o qual solicitava comprovantes que demonstrem a exequibilidade para os valores apresentados **nos itens 18 e 579** da proposta final, a SMDU emitiu o memorando 112/2025 solicitando o que segue:

“Solicitamos nova diligência a fim de que a empresa apresente comprovação da exequibilidade dos itens apontados (itens 18 e 579). Verifica-se que a empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta orçamentária conforme a planilha retificada pela Prefeitura de Nova Santa Rita/RS. No entanto, a resposta da diligência se baseou na planilha inicial do certame. Cabe ressaltar que o processo licitatório em questão foi impugnado, passando por adequações e posterior republicação. A republicação se deu com ampla publicidade e a Concorrência Eletrônica foi reaberta no dia 06/08/2025.

Ressalto novamente que a empresa licitante em questão apresentou a planilha correta contendo a sua proposta orçamentária, no entanto, como os itens 18 e 579 correspondem a 50% do valor orçado pela Administração, faz-se necessário que a empresa comprove a exequibilidade dos itens apontados.”

Assim, solicita-se nova diligência à empresa **CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, para que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da publicação desta comunicação na plataforma Pregão online Banrisul apresente

- Justificativa e comprovantes que demonstrem a exequibilidade para os valores apresentados **nos itens 18 e 579** da planilha retificada que foi apresentada pela empresa no dia 12/08/2025 na plataforma pregão on line Banrisul.

O não atendimento à presente diligência no prazo estipulado poderá implicar na desclassificação da empresa, conforme previsto na legislação vigente. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Rita, 18 de agosto de 2025.

Ângela Andréa Schaurich dos Santos
Agente de Contratação